



## BROCHIER - RS

### Lei nº 1.163/2008

**Categoria:** Leis Ordinárias

**Data de Publicação:** 31 de julho de 2008

#### LEI Nº 1.163, DE 31 DE JULHO DE 2008.

#### **Autoriza o Poder Executivo a celebrar Convênio com a União Federal, através do Ministério do Esporte, e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com a União Federal, através do Ministério do Esporte, visando à Construção de Quadra Poliesportiva Coberta em Linha Pinheiro Machado.

**Art. 2º** O valor do Convênio é de R\$ 151.000,00 (cento e cinquenta e um mil reais), sendo R\$ 146.250,00 (cento e quarenta e seis mil duzentos e cinquenta reais) de repasse da União Federal e R\$ 4.750,00 (quatro mil setecentos e cinquenta reais) de contrapartida do Município.

**Art. 3º** Fica autorizada a inclusão de meta no Plano Plurianual 2006/2009 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias/2008, bem como a abertura de Crédito Especial no Orçamento Anual de 2008, no valor de R\$ 151.000,00 (cento e cinquenta e um mil reais), com a seguinte classificação orçamentária:

08.01.27.812.0103.1177 - Construção de Quadra Poliesportiva Coberta em Linha Pinheiro Machado

Obras e Instalações - recurso próprio ..... R\$ 4.750,00

Obras e Instalações - recurso União 1177 ..... R\$ 146.250,00

**Art. 4º** Servirão de recursos para cobertura do Crédito autorizado pelo artigo anterior:

I - transferência da União ..... R\$ 146.250,00

II - redução da seguinte dotação orçamentária:

08.01.27.812.0103.2023.807 ..... R\$ 4.750,00

**Art. 5º** Fica o Poder Executivo, igualmente, autorizado a realizar os desdobramentos das despesas pelas contas analíticas, de acordo com o Plano de Contas unificado pela Secretaria do Tesouro Nacional - STN, e pelo Tribunal de



## BROCHIER - RS

---

Contas do Estado - TCE/RS.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, 31 DE JULHO DE 2008.**

***REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:***

***Data Supra.***

**VALMOR GRIEBELER**

**Prefeito Municipal**

**JADER DAVID VON MUEHLEN JORGE RENATO MÜLLER**

**Secret. Munic. Admin. e Fazenda Secret. Mun. Esp., Tur., Ind. Comércio**